



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 27177/2024
REQUISIÇÃO Nº 1039/2024

Necessidade da Administração: Aquisição de camisetas personalizadas .

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a Aquisição de camisetas para a Secretaria Municipal de Educação, através de **Sistema de Registro de Preços**, conforme descrição abaixo.

Descrição detalhada:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE ESTIMADA
01	Camiseta personalizada : manga curta, tamanhos e cores variados, conforme solicitação da Secretaria requisitante. Malha anti pilling (retarda o aparecimento de bolinhas) Composição 65% Poliéster e 35% Viscose.	UNID	3000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços em questão têm como objetivo, divulgar e propagar feitos e realizações de caráter Institucionais, realizados pela Secretaria de Educação do Município de Sapucaia do Sul.

A finalidade da contratação está em dar publicidade a campanhas, feitos, atividades, eventos, realizações, etc., de cunho institucional e que estejam em consonância com o princípio da publicidade, esculpido no art. 37, §1º, da Constituição da República, que diz:





MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os serviços gráficos em questão têm como objetivo, divulgar e propagar feitos e realizações de caráter Institucionais, realizados pela Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul e/ou outra Secretaria, divulgar/promover eventos, realizações, atividades e prestações de contas.

A finalidade da contratação está em dar publicidade a campanhas, feitos, atividades, eventos, realizações, etc., de cunho institucional e que estejam em consonância com o princípio da publicidade, esculpido no art. 37, §1º, da Constituição da República, que diz:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Trata-se de **Registro de preço** em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL 4867 DE 2022, artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, após aprovação da prova gráfica do que será produzido, por servidor designado pela secretaria requisitante;
- b) As artes e modelos serão fornecidas pela Secretaria Requisitante, junto ao Empenho;
- c) Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no setor de no DMPE, no endereço Rua Barão do Rio Branco,841– Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, no horário das 08 horas às 12h e das 13h às 17h.
- d) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A solução proposta é a aquisição de camisetas personalizadas para a Secretaria Municipal de Educação na modalidade Pregão Eletrônico, através de **Registro de Preços**. A finalidade da contratação está em dar publicidade a campanhas, feitos, atividades, eventos, realizações, etc., de cunho institucional e que estejam em consonância com o princípio da publicidade, esculpido no art. 37, §1º, da Constituição da República.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os *bens/materiais/produtos/equipamentos* serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.





MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SME/ DAE	Ana Maria Teixeira Goszczyński	Assistência ao Estudante - DAE	4960-1
SME	Suiane Fernandes Cordeiro de Azevedo	Diretor Institucional e Legislativo	93660





MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SME	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretário de Educação	7817

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

8.2 A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

8.3 O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

8.4 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ___/2024;

8.5 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

8.6 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

8.7 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

8.8 Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços ocorrerem alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo





MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

requisito para viabilizar pagamento;

8.9 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão RP, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 123.240,00 (Cento e vinte e três mil duzentos e quarenta reais).

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Camiseta personalizada : manga curta, tamanhos e cores variados, conforme solicitação da Secretaria requisitante. Malha anti pilling (retarda o aparecimento de bolinhas) Composição 65% Poliéster e 35% Viscose.	UNID	3000	R\$ 41,08	R\$ 123.240,00





**MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A pesquisa de preço considerou os orçamentos pelo site: Banco de Preços,
<https://www.bancodeprecos.com.br> .

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente





**MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária

Dotação	Vínculo	SUBELEMENTO
287	MDE	3339030230
380	LIVRE	MATERIAL UNIFORMES TECIDOS AVIAMENTOS.

Sapucaia do Sul, XXXX de Setembro de 2024.





**MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Emilene de Carvalho Farias
Matrícula 93457-1
Assessor de Compras SME
Responsável pela elaboração do TR

Ana Maria Teixeira Goszczynski
Matrícula 4960-1
Assistência ao Estudante - DAE
Fiscal do Contrato

Suiane Fernandes Cordeiro de Azevedo
Matrícula: 93660
Diretor Institucional e Legislativo
Fiscal do Contrato

Juliano Carvalho Rodrigues
Matrícula: 7817
Portaria nº347/2024
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato





Assinado eletronicamente por:
SUIANE FERNANDES
CORDEIRO DE AZEVEDO
019.333.560-30
27/09/2024 11:17:10

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado eletronicamente por:
GIANI DE ANTONI
995.477.440-00
30/09/2024 14:02:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado eletronicamente por:
SUIANE FERNANDES
CORDEIRO DE AZEVEDO
019.333.560-30
27/09/2024 11:13:51

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2024 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp66f6bdabc487b>

